



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº1.575 /2023, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM A FORMAÇÃO
PEDAGÓGICA PARA PROFESSORES.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$ 3.818,82 (três mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), com Formação Pedagógica para Professores, a ser realizada no mês de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº1.575 /2023, de 18 de janeiro de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a Formação Pedagógica para Professores.

O evento de relevante importância para sempre buscar uma melhor capacitação de tais profissionais, pois responsáveis pela educação, que é uma prática que tem como principal objetivo desenvolver as habilidades e/ou competências do ser humano, começando na família, passando pela escola e incluindo toda a sociedade, necessitando sempre se transformar, ser mais ousada, arriscar mais, trazer maiores desafios, sair da previsibilidade e dos modelos engessados.

Logo, investir na formação de professores é essencial para o aprimoramento e construção do conhecimento. Isso porque, apesar do fato dos estudantes terem facilidade no acesso a conteúdo por meio da tecnologia, a escola ainda é a principal fonte de aprendizado.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza